



I TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 04/2022

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora em Exercício, Sra. Isabel Cristina Weber, portadora do CPF nº 501.666.540-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **VSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Feijó Júnior, nº 210, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.754/0001-30, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Krung de Oliveira, portador do CPF nº 009.807.280-37, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 01/07/2023**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto no artigo na Lei 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 9051365022
C.I.:

Nome:
C.I.: